



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2022, DE 18 DE MAIO DE 2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 051/2022,  
QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A  
EMPRESA KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI.**

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, Sr. Jaison Martinazzo, portador da Cédula de Identidade nº \*\*289.0\*\* SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*036.669\*\*\*, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **KAENG INFRAESTRUTURA EIRELI**, com sede na Col Triangulo, SN, Rodovia SC 303 Km 47, Ibicaré, SC, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 22.798.043/0001-05, neste ato representada pelo seu administrador, Sr. Alexandre Caldeira, portador da Cédula de Identidade RG nº \*\*711\*\*\* SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº \*\*\*\*034.619\*\*\*, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 27/2022, na modalidade Concorrência nº 01/2022, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

**CONSIDERANDO** a justificativa datada de 11 de agosto de 2022, emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura Rural, a qual solicita prorrogação do prazo de vigência até 31/12/2023; conforme solicitação.

**CONSIDERANDO** o disposto no Inciso II, § 1º, Artigo 57 da Lei nº 8.666/93, que prevê a prorrogação dos prazos de início de etapas de execução, de conclusão, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da contratação de empresa especializada para a execução dos serviços e o fornecimento dos materiais e equipamentos necessários para a pavimentação asfáltica, compreendendo dos seguintes lotes do Projeto de Engenharia:

- Lote I (estaca 15+0,00 a 175+0,00) início nas proximidades da UHE Machadinho até o asfalto existente na comunidade de Linha São Paulo, extensão 3.200 metros
- Lote V (estaca 781+0,00 a 1017+17,44), início asfalto existente nas proximidades do acesso a Comunidade de Lajeado Mariano até Entroncamento Rodovia SC-390, extensão 4.734,44 metros.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

2.1. Fica prorrogado até 31/12/2023 o prazo de vigência.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATUBA**  
ESTÂNCIA HIDROMINERAL E CLIMÁTICA

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 14 de agosto de 2023.

**ALEXANDRE CALDEIRA**  
Administrador  
CONTRATADA

**EVANDSON OTTONI AZEVEDO**  
~~Secretário Municipal de Obras e~~  
~~Desenvolvimento Econômico~~  
CONTRATANTE

**EVANDSON OTTONI AZEVEDO**  
Secretário Municipal de Obras e  
Desenvolvimento Econômico

Testemunhas:

01.  
Nome:  
CPF:

02.  
Nome:  
CPF: